



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL**

**REQUERIMENTO Nº DE 2025**

(Dep. Padre João PT-MG)

Requer a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para debater as denúncias de sujeição de trabalhadores e trabalhadoras à condição de trabalho escravo ou análogo à escravidão em propriedades rurais do Sul do Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 58, § 2º, II, da Constituição da República e nos Arts. 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização, por esta Comissão, de Audiência Pública para debater as denúncias de sujeição de trabalhadores e trabalhadoras à condição de trabalho escravo ou análogo à escravidão em propriedades rurais do Sul do Estado de Minas Gerais.

Lamentavelmente, em pleno Século XXI, no qual vivenciamos avanços antes inimagináveis, principalmente tecnológicos, ainda devemos enfrentar a escravidão, o mal que viola um dos direitos que mais se destaca quando da definição do ser humano: a liberdade.

**DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO**

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO**

O conceito de trabalho escravo, ou trabalho em condições análogas à escravidão, nos leva a um entendimento segundo o qual o direito de liberdade do trabalhador ou da trabalhadora é suprimido através do uso da violência.

O cerceamento da liberdade pode dizer respeito a vários aspectos, dentre os quais aqueles relativos a “[...] trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”, conforme dispõe o Artigo 149 do Código Penal.

Esse cerceamento da liberdade por meio da escravidão, infelizmente é um tema a ser trazido à apreciação desta Comissão. Vejamos que, conforme noticiado pelo Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais em outubro de 2024<sup>1</sup>, a atualização do “Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão” apresenta dados que colocam Minas Gerais na liderança da lista que conta com um total de 727 autuados, dos quais 165 são de Minas Gerais (22% do total). Destaca-se, ainda, o fato de que foram resgatadas 6.148 pessoas no país, dentre as quais 1.635 em Minas Gerais.

Ademais, cumpre ressaltar as previsões constitucionais de proteção do trabalhador e da trabalhadora, senão vejamos o Artigo 243 da Constituição da República, que elucida como uma das hipóteses de expropriação de propriedades rurais e urbanas a exploração de trabalho escravo; e o Art. 1º, II, que define a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

<sup>1</sup> Disponível em <<https://www.prt3.mpt.mp.br/procuradorias/prt-belohorizonte/3277-minas-gerais-tem-165-empregadores-na-lista-suja-do-trabalho-analogo-a-escravidao>> Acesso em 30/mar/2025

**DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO**

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: [dep.padrejoao@camara.leg.br](mailto:dep.padrejoao@camara.leg.br) Telefone: (61) 3215-5743





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO**

Demonstrada a necessidade de realização do aludido debate no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, no qual poderão ser encaminhadas propostas de fortalecimento das iniciativas em curso e de inovações para o combate ao trabalho escravo, requer, ainda, sejam convidados e convidadas a comparecer na Sessão de Audiência Pública:

- Exmo. Sr. Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;
- Exma. Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Exmo. Sr. Augusto César Leite de Carvalho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- Exmo. Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal;
- Exma. Sra. Melina de Sousa Fiorini e Schulze, Procuradora do Ministério Público do Trabalho;
- Exmo. Sr. Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público-Geral Federal;
- Exmo. Sr. Leleco Pimentel, Deputado Estadual pelo Estado de Minas Gerais;
- Sra. Ivone Corgosinho Baumecker, representante da Delegacia Sindical em Minas Gerais do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho;
- Sr. Jorge Ferreira dos Santos Filho, representante da Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais

**DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO**

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO**

(ADERE-MG) e integrante da direção da Central Única dos Trabalhadores de Minas Gerais (CUT-MG);

- Sr. Gustavo Ferroni, representante da Oxford Committee for Famine Relief (Comitê de Oxford para Alívio da Fome) – OXFAM Brasil;
- Sra. Julia Neiva, representante da Conectas Direitos Humanos;
- Sr. Marcel Gomes, representante da Repórter Brasil;
- Representante do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com vistas a promover o despertar da sociedade para um dos maiores males imagináveis, que é a privação da liberdade, combatê-lo e encaminhar as devidas providências em face de quem o pratica, bem como para assegurar a observância plena da dignidade da pessoa humana, é fundamental que o requerido debate seja travado no âmbito desta Comissão.

Diante do exposto, é aguardado o voto e o apoio dos e das nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em        de março de 2025.

**Deputado PADRE JOÃO**  
**PT-MG**

**DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO**

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743

